



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

PORTARIA Nº. 3157/2026

Determina a abertura de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) sob nº 007/2026 e dá outras providências

GILMAR PAIXÃO, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, pelo Decreto n.º 4.274/2024, e pela Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º. Determino, nos termos do art. 187 e seguintes da Lei Municipal 04/2025 - Estatuto dos Servidores do Município de São Jorge D'Oeste e demais normas atinentes à matéria, abertura de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR autuado sob nº 007/2026, em face de L.R.A., para apuração de responsabilidade de servidor municipal, referente aos fatos consignados em denúncia formalizada pelo Sr. G.P.

Art. 2º. A Comissão Processante é aquela determinada pela Decreto nº 4.928/2026, em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 185 da Lei 04/2025, quais sejam:

Liomar Siega – (Presidente).

Miriane Elias de Carvalho da Silva – (Secretária).

Aryadne Mendes Restelatto – (Membro).

Art. 3º. O presente Processo Administrativo, visa apurar possível infração ao disposto nos artigos Art. 174, XVII c/c 162, V e XX: do estatuto dos Servidores Municipais Lei 04/2025, que trazem a seguinte redação:

Art. 174. A pena de demissão será aplicada quando ocorrer:

XVII - A comprovação de que o servidor fez uso de substâncias psicoativas ou drogas psicotrópicas, conforme conceito e qualificação prevista em Lei e/ou norma infralegal Federal, o que se dará através da realização do competente exame toxicológico.

Art. 162. São deveres do servidor:

V - moralidade compatível com a conduta administrativa;



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

XX - proceder, na vida pública e privada, de forma a dignificar a função pública;

Art. 4º. O prazo para apresentar o relatório de apuração e conclusão será de 90 (noventa) dias a partir da publicação do presente decreto, podendo ser prorrogado por igual mais 60 (sessenta) dias, a pedido da comissão.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte seis (2026), 63º ano de emancipação.


GILMAR PAIXÃO
Prefeito em Exercício

Publicado no AMP
Expedição nº 3500
Data 31 / 03 / 26
Página 23